

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



LEI Nº 094/88

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL VALE DO ITAUNAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Médico Assistencial do Vale do Itaunas, para repasse de Verbas a serem utilizadas na adequação da rede física da Unidade Hospitalar de Pedro Canário, visando ampliar e dotar de maior resolutividade, o atendimento médico-hospitalar dispensado à coletividade.

§ 1º - A verba a ser repassada será no valor de até Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados).

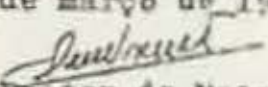
§ 2º - A Fundação deverá prestar contas dentro do período a ser estabelecido em convênio.

Art. 2º - Para execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as verbas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 21 de março de 1988.


Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete da Prefeitura Municipal, 21 de março de 1988.